



PROCESSO DE COMPRA

Nº 012/2014

CURSO GESTÃO CONTÁBIL

EM OS

Memorando n. 06/2014 – RH/CREDEQ

Goiânia-GO, 27 de Novembro de 2014.

A Sr^a.

Saete Maria de Sousa Reis

Diretora Adm Financeira

Assunto: **Solicitação de orçamento**



Senhora Diretora,

1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

Descrição do objeto: Curso Gestão Contábil em OS		Data do evento: 06/12/2014	
Especificações:	Curso de Gestão Contábil para Terceiro Setor – Enfoque em OS, com objetivo de possibilitar que o profissional conheça a contabilidade e a gestão financeira das organizações do terceiro setor especialmente as OS, com enfoque na legislação vigente, contabilizando as receitas e gratuidades, bem como da importância da prestação de contas, com destaque na importância da transparência nas demonstrações contábeis.		
Quantidade:	6 colaboradores. Alberto Jose de Faria Filho, Daianny Batista Dias, Gilmar Bessa de Barros, Leonardo Ferreira Araújo Ornelas, Saete Maria de Sousa Reis, Jefferson Antônio Queiroz.		
Justificativa:	Aprendizado e conhecimento de gestão contábil em OS, para melhor gerir a unidade.		
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência
		x	

Atenciosamente,

Diego Silva Nascimento
Diego Silva Nascimento

Supervisor de Recursos Humanos

Diego Silva Nascimento
Supervisor de Recursos Humanos
CREDEQ

Autorizo a cotação, após prosseguir-se conforme regulamento.

Saete Maria de Sousa Reis
Saete Maria de Sousa Reis

Diretoria Adm. e Financeiro



Gestão Contábil para o Terceiro Setor

Enfoque OS, 24h/a

O curso tem o objetivo de possibilitar que o profissional conheça a contabilidade e a gestão financeira das organizações do terceiro setor, especialmente as OS, com enfoque na legislação vigente, contabilizando as receitas e gratuidades, bem como da importância da prestação de contas, com destaque na importância da transparência nas demonstrações contábeis.

CONTEUDO

Aspectos Legais

Palestrante: Dr. Rafael Amadeu - Advogado, Mestre em Ciências Jurídico-Econômicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), Procurador do Estado de Goiás.

Fiscalização

Palestrante: Dra. Leonil Dias da Silva - Contabilista e Pós-graduada em Auditoria e Análise de Balanços, Pós-graduada em Marketing e Negócios, Gerente de Contabilidade Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

LOCAL

Conselho Regional de Contabilidade de Goiás
Rua 107 nº 151 - Setor Sul

Abertos das 8:00h às 18:00h

Aspectos Contábeis

Palestrante: Dr. Marcelo Bravo - Contabilista, Sócio Fundador da BRAVOS Assessoria Contábil S/S Ltda.

RECEBA O CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Informações

Telefones: (62) 3941-0999 / 3941-0991
www.institutosolus.com.br

Realização



Gestão Contábil para o Terceiro Setor

Enfoque OS 24h/a



O curso tem o objetivo de possibilitar que o profissional compreenda a contabilidade e a gestão financeira das organizações do terceiro setor, especificamente as OS, com enfoque na legislação vigente, contabilizando as receitas e despesas, bem como da importância da prestação de contas, com destaque na importância da transparência nas demonstrações contábeis.

CONTEÚDO

Aspectos Legais

Palestrante: Dr. Rafael Arnuda - Advogado, Mestre em Ciências Jurídico-Econômicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (Portugal), Procurador do Estado de Goiás.

Aspectos Contábeis

Palestrante: Marcelo Bravo - Contabilista, Sócio Fundador da BRAVO'S Assessoria Contábil S.S. Ltda.

Fiscalização

Palestrante: Dra. Leoni Dias da Silva - Contabilista, Pós-graduada em Auditoria e Análise de Balanços, Pós-Graduada em Marketing e Negócios, Gerente de Contabilidade Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos (AGR).

LOCAL

Conselho Regional de Contabilidade de Goiás
Rua 107 nº 151 - Setor Sul

3 Sábados das 8:00h às 18:00h

RECEBE O CERTIFICADO DE EXTENSÃO

Informações

Telefones: (62) 3941-0999 / 3941-0991
www.institutosolus.com.br

Realização



Handwritten signature in blue ink.

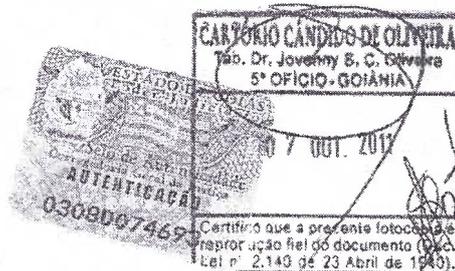


**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL
INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUCAÇÃO,
PESQUISA E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ/MF 07.335.654/0001-15**

MARCELO ALVES DA COSTA, empresário, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF/MF 758.549.376-20 e RG.M.4.576.108-SSP-MG, nascido em 13/05/1965, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua C 234, Qd. 577, Lt 14 e 15, nº 1169, apt.102 Setor Nova Sulça, CEP 74.280-330; **MARCIO ALVES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. 1.760.750 SSP-GO e do CPF/MF sob nº 744.579.506-53, nascido em 13/09/1966, Ituiutaba-MG, residente e domiciliado na Rua Vinte e Quatro n. 144, Centro na cidade de Ituiutaba-MG, CEP 38.300-078. Únicos sócios da sociedade **INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA-ME**, com o contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o n. 52202181254 em 31/03/2005 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 07.335.654/0001-15 e filial 1 em Brasília-DF, SCN QD 01 BL F Sala 1110, ASA NORTE, CEP: 70.710-500, tem entre si justo e combinado a alteração do contrato social, mediante os itens e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista que não houve o registro e arquivamento dos atos constitutivo na JCDF referente a filial 1 situada em Brasília-DF, SCN QD 01 BL F Sala 1110, ASA NORTE, CEP: 70.710-500, encerra-se nesta data as atividades;

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio **MARCIO ALVES DA COSTA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na mesma para **EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. M-8600708 expedida pela SSP-MG em 24/09/1993 e CPF/MF sob n. 031.564.596-23, natural de Ituiutaba-MG, nascido em 09/02/1977, residente e domiciliada na Av. H QD. C-9A Lt.1-3 Nº 450 Apt. 63 Edifício Ilhas de Flamboyant Condomínio Residencial Clube Ilhas de Flamboyant, Jardim Goiás - Goiânia-Go, CEP: 74810-070





PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio que se retira da sociedade declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 600,00 (seiscentos reais), de **EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR**, assim, também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O sócio aqui admitido, na condição de cessionário da parte do cedente **MARCIO ALVES DA COSTA**, a partir deste contrato assume todos os deveres e direitos sociais que lhes foram cedidos e transferidos pela cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas ao sócio, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade e alterações posteriores;

CLÚSULA TERCEIRA - O capital social, por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO ALVES DA COSTA	59.400	59.400,00
EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA QUARTA – A sede da sociedade antes situada na Rua T-64 n. 380, qd. 153 lt. 26E, salas 02/03, setor Bueno em Goiânia-Go, CEP. 74.230-220, passa a sediar na Av. Deputado Jamel Cecílio N° 2496 Qd. B 22 Lt.4,5 e 7 Sala A-63 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100, podendo ser abertas, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social não modificado por este instrumento de alteração contratual.





**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATUAL SOCIAL
INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUCAÇÃO,
PESQUISA E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ/MF 07.335.654/0001-15**

MARCELO ALVES DA COSTA, empresário, brasileiro, separado judicialmente, portador do CPF/MF 758.549.376-20 e RG.M.4.576.108-SSP-MG, nascido em 13/05/1965, residente e domiciliado em Goiânia-GO, na Rua C 234, Qd. 577, Lt 14 e 15, nº 1169, apt.102 Setor Nova Sulça, CEP 74.280-330; **EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n. M-8600708 expedida pela SSP-MG em 24/09/1993 e CPF/MF sob n. 031.564.596-23, natural de Ituiutaba-MG, nascido em 09/02/1977, residente e domiciliada na Av. H QD. C-9A Lt.1-3 Nº450 Apt.63 Edifício Ilhas de Flamboyant - Condomínio Residencial Clube Ilhas de Flamboyant- Jardim Goiás- Goiânia-Goiás, CEP: 74810-070. Únicos sócios da sociedade **INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA-ME**, com o contrato social devidamente arquivado na JUCEG sob o n. 52202181254 em 31/03/2005 e cadastrada no CNPJ/MF sob o n. 07.335.654/0001-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUCAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA-ME**, e adota como nome de fantasia **INSTITUTO SOLUS – Consultoria, Educação e Pesquisa**;

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Av. Deputado Jamel Cecílio Nº 2496 Qd. B 22 Lt.4,5 e 7 Sala A-63 Edifício New Business Style, Jardim Goiás, Goiânia-Go, CEP: 74.810-100, podendo ser abertas, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é: consultoria empresarial, curso empresarial, treinamento, cursos profissionalizantes, capacitação profissional, cursos de extensão, pós-graduação, reciclagem, realizar pesquisas, organizar e realizar eventos, realizar atividades de marketing e publicidade.





CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01 de março de 2005;

CLÁUSULA QUINTA - O capital da sociedade é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, estão subscrita e totalmente integralizada pelos sócios em moeda corrente, na seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
MARCELO ALVES DA COSTA	59.400	59.400,00
EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, segundo art. 1059 do CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art.1052 CC/2002);

PARÁGRAFO ÚNICO – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao artigo 1.054 c/c 997, VIII, do CC/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade poderão ter uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios;

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio MARCELO ALVES DA COSTA, que se incumbira de todas as operações e representara a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo este praticar todos os atos com respeito aos objetivos sociais da empresa, assinando separadamente ou em conjunto todos os documentos pertinentes ao bom funcionamento da mesma ficando vedado os sócios o uso da sociedade em negócios alheios aos objetivos sociais da empresa, tais como endosso, avais, fianças e etc.;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo





à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e as perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA - As reuniões dos sócios serão realizadas na sede social. Dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma; (art. 1.072 § 3º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no dia 30 de abril do ano subsequente ao do encerramento do exercício imediatamente anterior, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ ou mudança do local, data, devidamente justificada, quando, então, observar-se-á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, será levantado um balanço especial nessa data e, se convier a sociedade e aos herdeiros do pré-morto, será feita a admissão dos mesmos, com todos os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O administrador declara, sob as pena da Lei, de que, não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)



Handwritten signature



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Para os casos omissos neste contrato, serão aplicados às disposições legais na Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, Lei 6.404/1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de Goiânia-Go, para nele decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social;

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente contrato em 04(quatro) vias de igual teor e forma, e também o assinam.

Goiânia-GO, 18 de julho de 2011.

5º OFÍCIO
Marcelo Alves da Costa
MARCELO ALVES DA COSTA
Sócio

5º OFÍCIO
Eduardo Candido Silva Júnior
EDUARDO CANDIDO SILVA JÚNIOR
Sócio

5º OFÍCIO

Marcelo Alves da Costa
MARCIO ALVES DA COSTA
Sócio Cedente

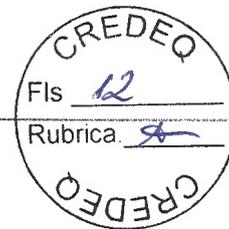
5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 3 - Nº 347 - SETOR CENTRAL
CEP: 74030.065 - FONE: 62 3223-1814
Reconhecemos verdadeiras as assinaturas de MARCELO ALVES DA COSTA, MARCIO ALVES DA COSTA e EDUARDO CANDIDO DA SILVA JÚNIOR. Em Teste da Verdade.
Goiânia-GO, 18 de julho de 2011. Inscrição nº 155811, Inscrição nº 1379797-0026
Leonardo Silveira Araújo (Escrivente)

5º TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS
03048834 957

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/08/2011 SOB Nº: 52111161622
Protocolo: 11/116162-2, DE 20/07/2011
Empresa: 52 2 0218125 4
INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL,
EDUCAÇÃO, PESQUISA E EVENTOS LTDA ME
D 402696 Sec. Geral - PAULA NUNES LOBO VELLOSO ROSSI

CARTÓRIO CANDIDO DE OLIVEIRA
Tab. Dr. Jovanny S. C. Oliveira
5º OFÍCIO - GOIÂNIA
07 JUL 2011

INSTITUTO SOLUS
03068074352



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

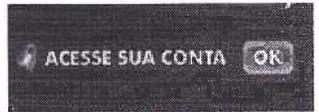
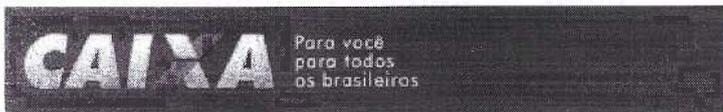
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.335.654/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/03/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EDUCACAO PESQUISA E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA EDUCACAO E PESQUISA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DEPUTADO JAMEL CECILIO	NÚMERO 2496	COMPLEMENTO QUADRAB 22 LOTE 4,5 E 7 SALA A 03 EDIF NEW BUSINESS STYLE	
CEP 74.810-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

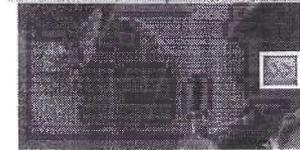
Emitido no dia **12/01/2015** às **15:54:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador



:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 07335654/0001-15

Razão Social: INST SOLUS CONS ORGT EDUC PESQ E EVENTOS LTDA

Nome Fantasia: INST SOLUS CONSULTORIA EDUCAÇÃO E PESQUISA

Resultado da consulta em 12/01/2015 às 15:50:35

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 636532008-08001010

Nome: INSTITUTO SOLUS CONS.ORG.EDUCACAO
PESQ.E EVENTOS LTDA
NPJ: 07.335.654/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e os débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou de sociedade empresaria ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<<http://www.receita.fazenda.gov.br>>





Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 07.335.654/0001-15 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

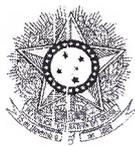
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'R' and 'F' followed by a vertical line.

Secretaria de FinançasCertidão Negativa
ISSQN/TAXAS E MULTAS

**Existem pendências para esta inscrição.
A certidão não poderá ser emitida via Internet.**

Detalhe das pendências está no Portal da Prefeitura no serviço REST ou NFSe, opção "Consulta Pendências", tipo da consulta "Certidão Negativa de Débito". Necessário uso de senha. Ou procure uma de nossas Lojas de Atendimento, Vapt-Vupt ou ligue: 0800-6460-156.

Nova Consulta



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

Fls

18

Rubrica

CREDEQ

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EDUCACAO PESQUISA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.335.654/0001-15
Certidão nº: 75544461/2015
Expedição: 12/01/2015, às 15:57:25
Validade: 10/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EDUCACAO PESQUISA E EVENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.335.654/0001-15**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011361-92.2013.5.18.0014 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

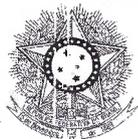
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a final flourish.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 35408/2013

Número da Nota **8**
Data Emissão **09/01/2015**
Código Verificação **N5QG-1A1F**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **07.335.654/0001-15** Inscrição Municipal **2181800**
Nome/Razão Social **INTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, EDUC, PESQ E EVEN**
Endereço **AV DEPUTADO JAMEL CECILIO N.2496 QD.B22 LT.4 5 7 SL A63 ED NEW B**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA-GO CEP 74810100 Telefone (62) 39419999**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA**
CPF/CNPJ **02.812.043/0012-50**
Endereço **AV. COPACABA N. SN**
Bairro **EXPANSUL**
Município **APARECIDA DE GOIANIA-GO CEP 74986260**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Curso Gestao Contabil para o Terceiro Setor para 6 profissionais

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 859960400

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 3.120,00		Valor dos Serviços	R\$ 3.120,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 120,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 120,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 3.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ 0,00		(-) Deduções	R\$ 0,00	
(=) Valor Líquido	R\$ 3.000,00		(=) Base de Cálculo	R\$ 3.000,00	
Serviço prestado em GOIANIA-GO	Imposto devido em GOIÂNIA-GO		(x) Alíquota	% 5,00	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ 150,00	
Valor dos Serviços R\$ 3.120,00		Desconto R\$ 120,00		Valor da Nota R\$ 3.000,00	

Informações Importantes:

- A autenticidade desta Nota Fiscal pode ser verificada na página da Prefeitura em www.goiania.go.gov.br.

Usuário: 1

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV Via Internet Banking CAIXA



Emitente: ASSOC COMUNIDADE LUZ DA VIDA
Conta origem: 1626 / 003 / 00002698-1
Conta destino: 0125 / 013 / 00168671-4

Nome destinatário: MAURICIO ALVES DA COSTA

Valor: R\$ 3.000,00

Identificação da operação: CURSO

Data de débito: 05/12/2014

Data/hora da operação: 05/12/2014 15:57:38

Código da operação: 00590682

Chave de segurança: KCC1KP5HRK0Q8L90

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários que recebemos da **ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA** portadora do CNPJ 02.812.043/0012-50 depositou na conta da Caixa Econômica Federal em nome de Maurício Alves da Costa Ag: 0125 Conta 168.671-4 Operação: 013 o valor de R\$: 3.000,00 (três mil reais) referente a curso de Gestão Contábil para o Terceiro Setor realizado nos dias 06, 13 e 20 de dezembro de 2014 para 6 (seis) participantes. A conta em questão é do funcionário do financeiro do Instituto Solus que foi admitido em janeiro do ano de 2014.

INSTITUTO SOLUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL EDUCAÇÃO PESQUISA E EVENTOS LTDA, Instituição de Ensino, sob o CNPJ 07.335.654/0001-15, situada na Av. Jamel Cecílio, Qd. B-27, LT. 4,5 e 7, SL.A 35 Ed. New Business Style, Jd. Goiás CEP 74810-100 - Goiânia-GO.

Por ser verdade, afirmo e assino o presente.


Instituto Solus
Marcelo Alves da Costa

07.335.654/0001-15
INSTITUTO SOLUS CONSULT. ORG.
EDUC. PESQ. E EVENTOS LTDA
AV. JAMEL CECILIO, QD. B-27, LT. 4, 5 E 7, SL. A-35
NEW BUSINESS STYLE, JD. GOIÁS - CEP 74810-100
GOIÂNIA GO